

GREVE ILEGAL

# TJ afasta presidente do Sindspen e aumenta multa diária para R\$ 200 mil

## Justiça havia determinado o retorno dos policiais penais

ÉRIKA OLIVEIRA / Secom-MT

O desembargador Pedro Sakamoto, do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, ratificou em decisão a ilegalidade da greve deflagrada pelos policiais penais em Mato Grosso e aumentou a multa aplicada pelo descumprimento da decisão para R\$ 200 mil, em razão da manutenção do movimento e pelo surgimento de “fatos novos e gravíssimos”, como a denúncia da negativa em receber novos presos que viriam de cidades do interior do Estado. Além disso, o magistrado determinou o afastamento imediato do presidente do Sindicato dos Servi-

dores Penitenciários do Estado (Sindspen-MT).

Na semana passada, a desembargadora Antônia Siqueira Gonçalves já havia declarado a ilegalidade do movimento grevista e determinado o retorno imediato dos policiais penais ao trabalho, o que não ocorreu.

Conforme Sakamoto, desde a última decisão proferida pelo TJ, a Corte passou a receber denúncias de que funcionários e fornecedores da Penitenciária Central do Estado e do Complexo de Ressocialização Ahmenon Lemos Dantas estão sendo impedidos de trabalhar pelos agentes penitenciários em diversas cidades do Estado.

O desembargador destaca, ainda, que as unidades não estão recebendo mercadorias e veículos o que, consequentemente, vêm cau-

sando a suspensão das obras de ampliação de ambas as unidades.

Outra denúncia, conforme destaca Sakamoto na decisão, dá conta de que o Sindspen determinou a suspensão das atividades referentes à saída dos recuperandos para trabalho interno e externo, além da limitação de entrada e permanência de indivíduos alheios ao Sistema Penitenciário.

Sakamoto classifica a greve como “teratológica e absolutamente inadmissível”. O desembargador destacou que a ilegalidade da greve, além de muito bem explicada “para não dizer desenhada na decisão proferida pela Exma. Sra. Desa. Antônia Siqueira Gonçalves, no último dia 17”, coloca em xeque a segurança de toda a população mato-grossense.



Greve já havia sido declara ilegal pelo TJ

FATAL

## Criança de 4 anos morre em acidente; carro capotou e só parou ao bater em árvore

## Quem dirigia o carro que capotou na rodovia era a mãe da menina

MAX AGUIAR / Olhar Direto

Uma criança de quatro anos morreu em um acidente automobilístico, na MT-170, área rural de Juruena, no final da manhã da última quarta-feira, 22. Quem dirigia o carro que capotou na rodovia era a mãe da menina.

De acordo com as informações, já era mais de 11h quando a Polícia Militar foi chamada para ir até o ponto exato do acidente, que fica na estrada que acesso ao município de Cotriguaçu. No local, encontraram o veículo já caído do lado esquerdo da pista, no sentido Juruena, e uma das vítimas sendo socorrida por populares.

Testemunhas informaram que o carro, capotou várias vezes, saiu da pista e só parou ao bater em uma árvore. A condutora



Acidente em área rural de Juruena

chegou a sair do carro, conseguiu pedir socorro e foi resgatada pela equipe de saúde da cidade.

Ela foi encaminhada para o Hospital Municipal, recebeu atendimento médico e foi liberada em seguida. Infelizmente, a filha dela, identificada como Bianca Valadares de Oliveira, de

apenas 4 anos, não resistiu e acabou morrendo no local.

A menina estava no banco do carona quando as equipes chegaram. Acredita-se que a motorista tenha perdido o controle do veículo, mas as causas do acidente serão investigadas pela Polícia Civil.

FISCALIZAÇÃO

## Três mil litros de agrotóxicos são apreendidos em Campo Novo



Operação conjunta para fiscalização

Assessoria PRF

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) realizou nesta semana uma ação juntamente ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) de fiscalização de agrotóxicos no município de Campo Novo do Parecis. Os policiais e fiscais do Mapa verificaram o estoque de uma empresa, no centro da cidade, onde foram localizadas várias irregularidades com os produtos encontrados.

Agrotóxicos com rótulos que indicavam ser de lotes diferentes dos que

estavam armazenados, outros de origem desconhecida, de produção fraudulenta e produtos sem nota fiscal.

Ao todo os agentes apreenderam 3.157 litros de defensivos agrícolas ilegais. O empresário, em sua defesa, afirmou que comprava de um fornecedor de Rondonópolis e não sabia das irregularidades. Ele foi enquadrado no delito de produzir, comercializar, transportar, ter em depósito produto ou substância tóxica; além de responder administrativamente por outras irregularidades flagradas pelos fiscais do Mapa.